



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES
PROGRAMA GRUPOS DE PESQUISA**

Edital 2017

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais – IEAT/UFMG, torna público que estarão abertas, de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2017, as inscrições para os grupos interessados em obter apoio desse órgão, conforme regulamento do Programa de Pesquisa do IEAT.

1. Objetivos do Programa

Apoiar grupos de pesquisa de natureza transdisciplinar, já existentes ou a serem constituídos na UFMG, caracterizados pela excelência dos pesquisadores e pelo caráter avançado dos trabalhos, voltados para os desafios atuais do conhecimento, bem como com o intuito de incentivar a aproximação de pesquisadores que desenvolvam trabalhos com potencialidade transdisciplinar, articulando um conjunto de temas das diferentes áreas do conhecimento.

Nesta chamada serão contemplados projetos centrados em questões emergentes com impacto social e que incluam atores da sociedade que detenham conhecimentos que possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos.

2. Inscrições

As inscrições serão efetuadas mediante apresentação de projeto, em via única, junto à Secretaria do IEAT, sala 151 da Unidade Administrativa III ou por meio eletrônico no endereço info@ieat.ufmg.br, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2017.

3. Documentos

- Projeto;
- *Curriculum vitae* dos integrantes da proposta, preferencialmente no modelo Lattes - CNPq.

4. Projeto

Somente serão apoiados projetos que tenham características ou potencialidades transdisciplinares e incorporem novos objetos ou metodologias capazes de abrir perspectivas inovadoras para a pesquisa. Além dos itens usuais, os projetos deverão explicitar:

- aspectos metodológicos, visando a articulação transdisciplinar do tema proposto;
- o orçamento, de acordo com as rubricas usuais, e as fontes (já disponibilizadas e/ou possíveis) de financiamento;



- as metas a serem alcançadas, o(s) produto(s) final(is) da pesquisa e as formas de disseminá-lo(s).

5. Duração do projeto

A duração do projeto deverá ser de dois anos, podendo ser renovado por mais um ano, cabendo ao coordenador a apresentação de relatórios de atividades parciais ao fim de cada ano e final. A apreciação dos relatórios será de responsabilidade do Comitê Diretor do IEAT.

6. Coordenador e pesquisadores

O coordenador e o sub-coordenador do projeto deverão ser pesquisadores com reconhecida experiência científica e com vínculo permanente com a UFMG.

O grupo de pesquisadores deverá ser composto por professores da UFMG, atuando em pelo menos duas das grandes áreas do conhecimento (Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida (incluindo Saúde) e Ciências da Natureza (incluindo Tecnologia), distintas e poderá incorporar membros externos à UFMG.

7. Análise e julgamento

- Os projetos e os *curricula* serão examinados pelo Comitê Diretor do IEAT, que poderá recorrer a consultores *ad hoc*, que fará uma primeira seleção dos projetos;
- Em uma segunda etapa, o Comitê Diretor se reunirá com os proponentes selecionados anteriormente para auxiliar em seu enquadramento aos princípios deste edital.
- Finalmente haverá reunião para apreciação dos projetos, em suas versões finais.
- O resultado será informado em data a ser posteriormente divulgada.

8. Apoios

Aprovado o projeto pelo Comitê Diretor, o IEAT dará suporte ao grupo de pesquisa na captação de recursos junto às agências de fomento e a outros órgãos, internos e externos à UFMG.

Será organizado pelo IEAT, em conjunto com os grupos contemplados, um seminário de metodologia transdisciplinar, no primeiro ano de vigência do projeto.

Será dada prioridade aos grupos contemplados na indicação de um catedrático por ano, em tema correlato à pesquisa.

O IEAT dará suporte de secretaria a atividades previstas no projeto. Com vistas à implantação imediata do projeto, o IEAT poderá também, a seu critério, e de acordo com a disponibilidade, conceder-lhe apoio financeiro.

Nos casos em que o grupo tiver recebido aporte financeiro do IEAT, deverá prestar contas junto ao Órgão, atendendo ao cronograma de desembolso, respeitada a legislação vigente. Esta prestação de contas será devida dois meses após o término de vigência do projeto, discriminando o uso dos recursos. O não-cumprimento desse quesito implicará nas sanções previstas na legislação



**INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

em vigor na UFMG. Nos casos em que o grupo tiver obtido recursos de outras fontes, deverá obedecer às normas a elas pertinentes.

Qualquer divulgação resultante do projeto deverá fazer menção explícita e ser encaminhada ao IEAT-UFMG. O IEAT poderá, a seu critério, e resguardadas especificidades, difundir os resultados dos projetos por ele apoiados.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016

Estevam Barbosa de Las Casas
Diretor do IEAT-UFMG